



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0010/14.

Altera Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela lei municipal 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.

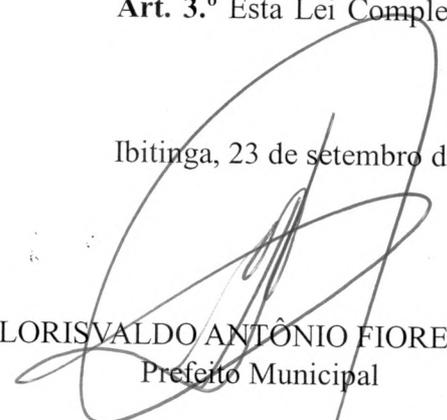
Art. 1.º Fica acrescentado ao Quadro de Pessoal Permanente, emprego público de provimento por concurso público, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social, descrito no inciso I do artigo 5º da Lei nº 1.706, de 25 de julho de 1990, o emprego a seguir discriminado:

Quantidade	Denominação	Referência
05 (cinco)	Monitor de Transporte Escolar	08 (oito)

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 23 de setembro de 2014


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 961/2014
Ibitinga, 23 de setembro de 2014.

Senhor Presidente:

Segue para apreciação dos senhores Vereadores o incluso projeto de lei complementar nº 0010/14, que dispõe sobre a alteração do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, criado pela lei municipal 1.706, de 25 de julho de 1990.

A alteração proposta corresponde a um aumento de vagas do Quadro de Pessoal para monitor de transporte escolar, tendo em vista, a grande demanda de alunos e consequentemente o aumento do número de veículos escolares da rede municipal de ensino.

Considerando, da mesma forma a necessidade de uma melhoria no tratamento e buscando uma excelência no transporte de alunos do município.

Solicitamos ainda desta Egrégia Casa de Leis que o presente Projeto de Lei seja apresentado em Regime de Urgência Especial.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos senhores Vereadores a essa proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

